

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 221/97

TRANSFORMA ESCOLA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em vista do que dispõe a legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO, que a "Educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a; visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho", (Art.205, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil);

CONSIDERANDO, que a área rural deste Município é carente de tal benefício; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é obrigação das autoridades constituídas prover o Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiverem acesso na idade própria; e a Educação da Criança de zero a seis anos de idade; - (Art.208 - Inciso I e IV da Constituição da República Federativa do Brasil).

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada a **ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU DE 5ª A 8ª SÉRIE - NATIVO DE BARRA NOVA** (Decreto nº 085/84, de 04 (quatro) de dezembro de 1984) em **Escola Municipal de Educação Infantil e 1º Grau "Nativo de Barra Nova"**, localizada no lugar denominado Nativo de Barra Nova, Distrito de São Mateus.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a manutenção e funcionamento da Escola constante do Art. 1º deste Decreto correrão à conta das Dotações do Orçamento desta Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do Decreto nº 221/97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 (três) de março de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 1º (primeiros) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete

ROOSEVELT PIMENTA ALVES
Secretário Municipal de Educação

Cartório "RUI CARLOS BAROMEU LOPES" / 1º Ofício Registros Públicos
Comarca de São Mateus - Espírito Santo

Certifico, em atenção ao Ofício nº _____, da municipalidade que arquivou em _____ o presente documento, por fotocópia autenticada, cumprindo exigência do Art. 122, Parágrafo 5º, da Lei 001/90 de 05/04/1990, para os fins devidos dou fé.
São Mateus (ES) _____ / 200

ALVALDO DE ABREU BASTOS
Oficial dos Registros Públicos da Comarca
CPF/MF N.º 0.2.675.627-87